



PUBLICADO

Jornal: 9 Bandeirante

Edição: 418 PG: 6

Data: 28,06,08 a 1 / 1

J. J. P. Neves

Rúbrica

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º 861/2008

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à **Sociedade Junina Festa dos Carecas – CNPJ N.º 29.878.675/0001-10**, no valor de **R\$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) que serão utilizados na realização da tradicional "**Festa dos Carecas**" que se realizará no 1º distrito do Município no mês de junho do corrente ano, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria responsável.

Art.2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão verba própria da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Certames e Lazer.

Art.3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os quadros de detalhamento das despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de junho de 2008.


JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
Prefeito Municipal